



Nº 180

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PL Nº 7200/2006 – PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA (ART. 64 CF)

PROJETO DE LEI Nº 7200/06
(Poder Executivo)

Estabelece normas gerais da educação superior, regula a educação superior no sistema federal de ensino, altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 8.958, de 20 de dezembro de 1994; 9.504, de 30 de setembro de 1997; 9.532, de 10 de dezembro de 1997; 9.870, de 23 de novembro de 1999; e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº

“Suprima-se o art. 3º e seu parágrafo único do PL nº 7200, de 2006.”

JUSTIFICATIVA

O dispositivo revela a carga ideológica do anteprojeto, pois a educação superior não é “bem público”, em sentido jurídico. É serviço de utilidade pública não privativo do Estado. Por outro lado, a liberdade da iniciativa privada para atuar no ensino superior é exercida nos termos da Constituição e só encontra limites em seu próprio texto. A tríade é: a) livre iniciativa subordinada a princípios constitucionais explicitados por “normas gerais”, de caráter educacional e acadêmico, estabelecidas em lei; b) autorização de funcionamento pelo poder público e c) avaliação de qualidade pelo poder público.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2006.

Deputado JULIO LOPES

Vice-Líder PP

Deputado NELSON MARQUEZELLI

Vice-Líder do PTB

Deputado LUCIANO CASTRO

Líder do PL

Deputado

Líder do

Deputado

Líder do